



# Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga

"Paço Municipal" Prefeito João Rosa

CNPJ: 44.882.223/0001-03 Fone (18) 3856.1222 Fax (18) 3856.1229

Rua Pedro Zanetti, 50 CEP 17950-000 NOVA GUATAPORANGA - SP

E-mail: secretaria@pmnguata.com.br

Site: www.novaguataporanga.sp.gov.br



## LEI MUNICIPAL Nº 1.371/2014 – DE 27 DE MAIO DE 2014

“Dispõe sobre a homologação da reavaliação atuarial realizada em março de 2014, alterando alíquota patronal devida ao Instituto de Previdência Municipal de Nova Guataporanga - IPRENOG e dá outras providências.”

**LUIZ CARLOS MOLINA**, Prefeito Municipal de Nova Guataporanga, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, etc.,

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU;  
E, ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

**Artigo 1º)-** A alíquota do Custo Normal de Equilíbrio do Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais, de competência da Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga-SP, passa a vigorar sobre o percentual de 22,33% a.m (vinte e dois vírgula trinta e três por cento), conforme definido na reavaliação atuarial, sendo 20,33%, para compor as reservas necessárias para cobertura dos benefícios assegurados aos servidores titulares de cargos efetivos, sendo sua incidência sobre a folha dos servidores em Atividade e 2,00% (dois por cento), referente a taxa de administração, conforme citado no art. 15 da Portaria 402/2008, sendo sua incidência sobre as folhas dos servidores em Atividade, Aposentados e Pensionistas.

**Artigo 2º)-** Para sanar o déficit demonstrado na Avaliação Atuarial de 2014, a alíquota de contribuição especial do Município, suas autarquias e fundações sobre a folha dos servidores em atividade, serão pagas por um período remanescente de 30 anos, iniciando em 18,34% para o exercício de 2014, crescendo 1,61% ao ano até 2043. Conforme tabela exposta a seguir e ANEXO-I:

Ano	Percentual de Contribuição	Ano	Percentual de Contribuição	Ano	Percentual de Contribuição
2014	18,34%	2024	34,43%	2034	50,52%
2015	19,95%	2025	36,04%	2035	52,13%
2016	21,56%	2026	37,65%	2036	53,73%
2017	23,17%	2027	39,25%	2037	55,34%
2018	24,78%	2028	40,86%	2038	56,95%
2019	26,38%	2029	42,47%	2039	58,56%
2020	27,99%	2030	44,08%	2040	60,17%
2021	29,60%	2031	45,69%	2041	61,78%
2022	31,21%	2032	47,30%	2042	63,39%
2023	32,82%	2033	48,91%	2043	65,00%



# Prefeitura Municipal de Nova Guataporanga

"Paço Municipal" Prefeito João Rosa

CNPJ: 44.882.223/0001-03 Fone (18) 3856.1222 Fax (18) 3856.1229

Rua Pedro Zanetti, 50 CEP 17950-000 NOVA GUATAPORANGA - SP

E-mail: [secretaria@pmnguata.com.br](mailto:secretaria@pmnguata.com.br)

Site: [www.novaguataporanga.sp.gov.br](http://www.novaguataporanga.sp.gov.br)



**Artigo 3º)**- Fica homologado o relatório técnico sobre os resultados da reavaliação atuarial, realizado março/2014, podendo está ser alterada em conformidade com a necessidade das avaliações atuariais posteriores .

**Artigo 4º)**- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 5º)**- Revogam-se as disposições em contrário em especial a Lei Municipal nº 1.348/2013 -20 de Agosto de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal

"Paço Municipal Pref. João Rosa"

Em 27 de Maio de 2014.

**Luiz Carlos Molina**

**-Prefeito Municipal-**

Registrada no livro próprio e, publicada por afixação no local de costume da Prefeitura Municipal, na data supra.

**Antonio Aparecido Dário**

**-Chefe do Setor Administrativo-**